



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.003, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto 904, de 13 de novembro de 2014, que concedeu aposentadoria por Invalidez, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto 904, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora EDINEUSA PEREIRA TAVARES MAIA, matrícula nº 1043831, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor – PII", tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998, estando lotada atualmente na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Classe "G". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Glaysen Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas